

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

VALTER MOURA DO CARMO

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização

CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-957-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Ambiental, Sustentabilidade, Biodireito, Direitos dos Animais e Direito Agrário e Agroambiental”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Ambiental, ao Biodireito, aos Direitos dos Animais e ao Direito Agrário e Agroambiental, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a sustentabilidade e o equilíbrio do meio ambiente no ordenamento jurídico brasileiro.

João Lucas da Silva, mestrando da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com o trabalho “A eficácia do Direito Penal Ambiental na proteção do meio ambiente e dos direitos socioambientais” discorre sobre a possibilidade do Direito Penal Ambiental funcionar como um mecanismo eficaz de dissuasão para a ocorrência de crimes ambientais futuros e a proteção das comunidades afetadas pelos crimes ambientais.

Izadora de Sales Marcks Cardoso, de Santa Maria/RS, na sua pesquisa “A humanização no processo da morte: um estudo comparado do tema no ordenamento jurídico brasileiro x canadense” apresenta uma análise comparativa sobre a legalização das práticas de eutanásia e de suicídio assistido, considerando a conjuntura econômica, social e política do Brasil e do Canadá.

Larissa Saraiva Amador, bacharela pela Universidade Católica de Santos/SP, apresentou o pôster intitulado “A influência da indústria da moda e o desafio da sustentabilidade: repensando o modelo de produção fast fashion”, no qual investiga sobre a sustentabilidade ambiental e a ética da indústria da moda com foco no modelo de produção denominado fast fashion.

Áurea Helenas Santos Duarte e Thaís Campos Gomes, da Universidade Federal do Pará, no trabalho “A participação das mulheres nas políticas de salvaguardas socioambientais de

REDD+ no estado do Pará” analisam de que maneira a participação feminina é incorporada nas políticas ambientais e quais os indicadores e riscos apresentados quanto à restrição da participação das mulheres na elaboração de políticas e projetos socioambientais no estado do Pará.

Jonhanny Mariel Leal Fraga, mestranda da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, em “Alterações climáticas e seus impactos junto aos povos e sociedades tradicionais em regiões de fronteira” trata sobre as dimensões e os impactos que as alterações climáticas influenciam nos povos tradicionais nas cidades de São Borja/RS no Brasil e Santo Tomé na Argentina.

Enéas Cardoso Neto, mestrando da Universidade Federal do Oeste da Bahia, abordou a “Desapropriação de áreas particulares com a finalidade de conversão em unidades de conservação”. A pesquisa verifica se é possível a utilização do instituto jurídico da desapropriação visando o interesse público e/ou função socioambiental da propriedade para a conversão em unidades de conservação previstas na Lei n. 9.985/2000.

Bruno Santos Neves, mestrando da Universidade Católica de Salvador, em “Autonomia e doação de órgãos post mortem no Brasil: uma análise biojurídica face à condição de autorização da família” enfrenta as discussões acerca da possibilidade de manutenção do desejo de doar do de cujus quando da observância do Código Civil como lei geral.

Ana Beatriz de Sousa Vittone, acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas, trouxe a temática dos “Conflitos socioambientais e direitos indígenas: o caso dos waimiri-atroari na construção da hidrelétrica de Balbina e os desafios jurídicos para a proteção de seu território e modo de vida” em que enfoca os impactos socioambientais causados pela construção da mencionada hidrelétrica no Município de Presidente Figueiredo/AM.

Ana Clara da Costa Rufino, discente da Universidade Federal do Pará, em “Desafios legais na implementação de projetos de carbono na Amazônia: o caso dos projetos de carbono em Portel/PA” visa elucidar quais as principais irregularidades e desconformidades legais associadas à implementação de projetos de carbono na região amazônica.

Maria Luiza do Carmo Weyl Costa, da Universidade Federal do Pará, apresentou o pôster: “Financiamento climático como estímulo à governança local na proteção das populações e comunidades tradicionais amazônicas”. A análise da pesquisa versa sobre a relação entre o financiamento climático e a governança local com populações e comunidades tradicionais como aliados ou empecilhos para mitigação das mudanças climáticas na Amazônia.

Lucas de Quadros Alves Lopes, bacharel da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA,

apresentou a pesquisa: “Direito fundamental ao saneamento básico: um estudo de caso no Município de São Borja à luz da dignidade humana”. O texto versa sobre o dimensionamento da (in)efetividade das políticas e dos instrumentos regulatórios do direito fundamental social ao saneamento.

Antoninho Penariol Netto, da Faculdade de Direito de Franca/SP, apresentou o pôster intitulado: “Luta pela democratização da terra no Brasil: legalidade e legitimidade das ocupações do MST”. A investigação permeia a compreensão da natureza das ocupações do MST e seu papel na inclusão social e na redução da desigualdade agrária no país.

Beatriz Silva Bastos, da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB de Campo Grande/MS, em “Patrimônio e turismo cultural com vistas à rota bioceânica com foco no Mato Grosso do Sul – Brasil” lida sobre a influência da implementação da rota bioceânica no turismo cultural que permeia a estrutura do povo sul mato-grossense.

Considerando todas essas relevantes temáticas socioambientais, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar da sustentabilidade, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Ambiental, Biodireito, Direitos dos Animais e Direito Agrário e Agroambiental.

Francielle Benini Agne Tybusch

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Valter Moura do Carmo

A HUMANIZAÇÃO NO PROCESSO DA MORTE: UM ESTUDO COMPARADO DO TEMA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO X CANADENSE.

**Francielle Benini Agne Tybusch¹
Izadora de Sales Marcks Cardoso
Marcos Vicente Rigão Rossine**

Resumo

INTRODUÇÃO

A morte, embora faça parte do processo da vida, ainda é um tabu em nossa sociedade. Ela não é vista com a naturalidade que lhe permeia, mas sim, sob o manto do divino, algo que não nos pertence, que deve ser evitada a qualquer custo, o que cria estigmas que precisam ser debatidos e analisados.

Esse término de um ciclo deve ser tratado como um processo natural da vida, de forma humanizada. “Do ponto de vista ético, a morte deveria ser considerada como parte integrante da vida. Se todo indivíduo tem o direito de viver com dignidade, tem também o direito de morrer com dignidade” (GAFO FERNÁNDEZ, 2000, p.102).

“Indiscutivelmente, existem situações nas quais a afirmação da autonomia do doente pode ficar limitada ou até mesmo não existir, por ele se encontrar em estado de inconsciência. Mas, com as exceções cabíveis, não se pode questionar o protagonismo que em princípio o paciente tem sobre algumas decisões que afetam a ninguém mais do que a ele próprio.” (GAFO FERNÁNDEZ, 2000, p.107)

Essa lacuna ocasionou na presente pesquisa, que visa estabelecer um comparativo entre o ordenamento jurídico brasileiro e canadense diante dos procedimentos adotados durante o processo da morte.

Segundo ALEMEIDA, 2023, a eutanásia trata-se da administração ao paciente de medicamentos ou procedimentos que levam até a morte, já o suicídio assistido é caracterizado pela autoadministração de doses letais que cessam a vida do paciente.

Assim sendo, no ano de 2015 houve no Canadá a suspensão da proibição do suicídio assistido e eutanásia, ocorrendo a legalização oficial em 2016, sendo o período de um ano e meio destinado à preparação para o recebimento da legalização, cabendo as províncias regulamentarem e deliberarem sua forma de aplicação, eis que as políticas de saúde do país são reguladas por leis provinciais. Já no ordenamento jurídico brasileiro, a eutanásia e suicídio assistido ainda são tratados como crimes.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Nesse contexto, verifica-se que o ordenamento jurídico canadense possui leis abrangentes no que tange a legalização da eutanásia e suicídio assistido, quando comparados com as demais legislações que também adotam a legalidade dos procedimentos. No Canadá, em 2021, através do relatório anual de estatísticas do uso da MAID, 10.064 pessoas recorreram a ela, totalizando 3.3% de todas as mortes relatadas do país naquele ano.

Em contraposto, o direito estrangeiro cita como ônus que a legalização para prática de tal ato é na questão financeira, o custo para um governo manter um paciente vivo com auxílios de máquinas ou médicos é muito alto. “Definhar num hospital, sai, em média, 2000 mil reais ao dia – seis vezes mais se for numa UTI. (Nos Estados Unidos, 75% das mortes ocorrem em hospitais e um em cada três pacientes terminais passam pelo menos 10 dias em UTIs.)” (BURGIERMAN, 2001)

Sendo assim, questiona-se o quanto o Brasil estaria apto a legalizar os procedimentos supramencionados, respeitando o cenário político, econômico e social que lhe pertence e garantindo uma morte humanizada, respeitando o princípio da dignidade humana, elencado como direito fundamental na Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 1º, inciso III.

A prática da eutanásia e suicídio assistido vai além do âmbito moral, mas também carece de análise social, econômica e política; requer preparação de profissionais aptos, ambientes seguros, exames, acesso à população e políticas públicas.

Em razão das contrariedades existentes, surge a presente pesquisa, objetivando realizar uma análise dos parâmetros sociais, políticos e econômicos que abrangem a legalidade nos procedimentos de eutanásia e suicídio assistido, de modo a garantir amplamente a humanização no referido processo, consequentemente, garantindo a não violação do princípio da dignidade humana.

PROBLEMA DE PESQUISA

A vida constitui um dos direitos inerentes à pessoa humana, o direito à vida passou a ser protegido e garantido através do ordenamento jurídico. Diante disso, questiona-se: Como garantir a humanidade nos procedimentos de legalização da eutanásia e suicídio assistido, já legalizados no ordenamento jurídico canadense, diante da conjuntura política, econômica e social do Brasil?

OBJETIVO

Uma análise comparativa da legalização nas práticas de eutanásia e suicídio assistido em relação ao ordenamento jurídico brasileiro e canadense, considerando a conjuntura econômica, social e política de cada local e a conseqüente humanização na execução dos procedimentos.

MÉTODO

O método de abordagem utilizado nesta pesquisa é o dedutivo para que seja possível inicialmente estudar os casos gerais para outros mais específicos acerca do tema a fim de chegar a uma conclusão acerca da possibilidade de legalização da morte não natural.

Quanto ao método de procedimento utilizado em nossa pesquisa é o comparativo, pois trata-se de uma comparação entre os ordenamentos jurídicos brasileiros versus o canadense e suas aplicações.

A técnica de pesquisa utilizada é a de documentação indireta, tratando-se de pesquisa documental e bibliográfica, feita baseada em artigos, livros, legislações e relatórios.

RESULTADOS ALCANÇADOS

No cenário descrito, confirma-se que o ordenamento canadense vem expandindo cada vez mais sua legislação quanto à legalidade dos referidos procedimentos, diferentemente do que ocorre no Brasil, onde ainda não há discussão em âmbito legislativo sobre a legalização.

Todavia, atentar-se às condições socioeconômicas de ambas as localidades, eis que o Canadá possui infraestrutura para lidar com o cenário legislativo que lhes comporta, já o cenário brasileiro nos faz refletir quanto a que parcela da população teria acesso à tais procedimentos, considerando a economia local e as políticas públicas, em que condições seriam executados tais procedimentos ao mais pobres, como funcionaria o acesso à exames, consultas, laudos, de modo a assegurar que a medida seja tomada em segurança. Em suma, não se deve negligenciar a qualidade da vida em detrimento de sua preservação.

O Brasil possui um histórico negativo quando se trata de cuidados paliativos, onde consecutivamente ocupa as últimas posições ao acesso deste tratamento tão importante para garantir a qualidade de vida nos últimos momentos dessas pessoas. Situação, esta, que fere o direito social de acesso à saúde garantido pela Constituição em seu artigo 6. Além disso, o sofrimento inútil é um retrocesso e deve ser evitado nas sociedades civilizadas.

Palavras-chave: Dignidade humana, Morte, Eutanásia

Referências

ALMEIDA, Tom. Diferenças entre Suicídio Assistido, Eutanásia, Distanásia, Ortotanásia e Mistanásia, 2023. Disponível em: <https://infinito.etc.br/diferencas-entre-eutanasia-distanasia-ortotanasia-e-mistanasia/> Acesso em: 12/04/24.

ARCHANJO, Anderson Barros. Conceitos de método científico, métodos de abordagem e procedimentos, 2009. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAATPwAD/metodologia-cientifica> Acesso em: 12/04/24.

BURGIERMAN, Denis Russo. O direito de morrer, 2001. Disponível em: <http://super.abril.com.br/ciencia/o-direito-de-morrer> Acesso em: 12/04/2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidente da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 11/04/2024.

GAFO FERNÁNDEZ, Javier. 10 palavras em bioética: bioética, aborto, eutanásia, pena de morte, reprodução assistida, manipulação genética, AIDS, drogas, transplantes de órgão, ecologia; [Tradução: Maria Luisa Garcia Prada]. – São Paulo: Paulinas, 2000. – (Coleção: Ética).